

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 451 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 449, folha n° 87 livro n° 06 datado em 17/11/2020.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. NILSON PEREIRA DA SILVA, R.G.: 15.271.620-SSP/SP, nomeado em 02/08/1993, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 18 de Novembro a 17 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Novembro de 2020.

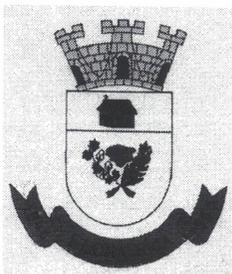
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 17 de Novembro de 2020.

CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

**PORTARIA N.º 452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico do Cargo em Comissão e da outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - EXONERAR a partir desta data do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, a Senhora ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA, R.G. nº. 30.102.155-7-SSP/SP, C.P.F. nº 280.291.488-01, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

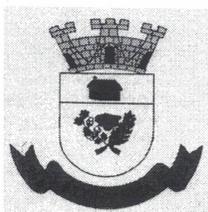
**Artigo 2.º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Novembro de 2020.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 17 de Novembro de 2020.

  
CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interino



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 453 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 453, Folha n.º 87, Livro n.º 06, datado em 19/11/2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Sr. ADEMIR MOREIRA GONÇALVES, R.G. 28.897.559-5-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 23 de Novembro a 07 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

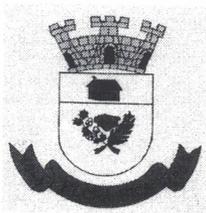
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Novembro de 2020.

CAMILA FARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração Interino



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 454 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 455, folha n° 87, livro n° 06, datado em 25/11/2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. FAGNER RODRIGUES DE CAMPOS, RG 40.653.582-6-SSP/SP, lotado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 26 de Novembro a 25 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 26 de Novembro de 2020.

CAMILA FÁRIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 455 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 460, folha n° 87, livro n° 06, datado em 26/11/2020.

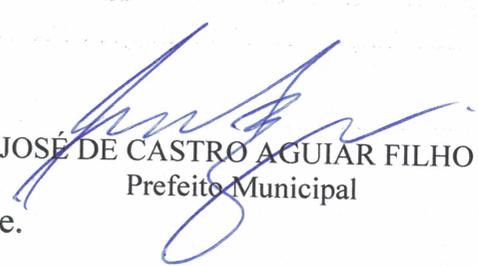
### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. 18.013.147-SSP/SP, nomeado em 01/03/2002 no cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

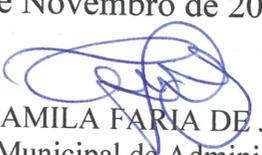
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Novembro a 26 de Dezembro do corrente ano.

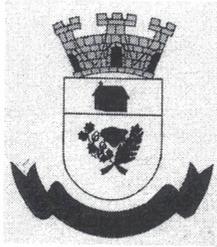
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Novembro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Novembro de 2020.

  
CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 456 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:., Protocolo n° 457, Folha n° 87, Livro n° 06, datado em 25/11/2020.*

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA, R.G.: 29.349.357-1-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 30 de Novembro a 29 de Dezembro do corrente ano.

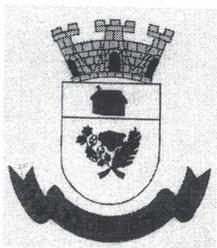
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 30 de Novembro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 30 de Novembro de 2020.

  
CAMILA FÁRIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 457 DE 30 NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 462, folha n° 87, livro 06, datado em 30/11/2020.

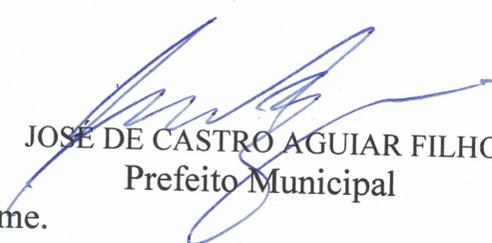
**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO PEDRO DA SILVA, R.G.: 21.156.916-SSP/SP, nomeado em 12/01/2009, no cargo de VIGIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 30 de Novembro a 29 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 30 de Novembro de 2020.

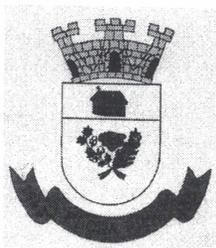
  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 30 de Novembro de 2020.

  
CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL MESSIAS SOARES BARBOSA, RG. 15.271.607-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

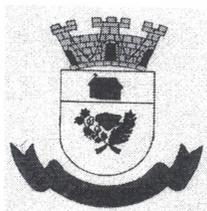
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Dezembro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Dezembro de 2020.

  
CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**PORTARIA N.º 459 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 458, folha n.º 87, livro n.º 06, datado em 25/11/2020.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 07 de Dezembro e término em 05 de Janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019, a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, RG. 21.643.703-SSP/SP, nomeada em 15/04/2009 no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

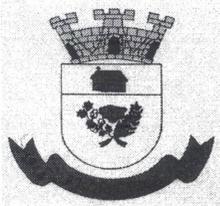
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Dezembro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 07 de Dezembro de 2020.

  
CAMILA FARIA DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração Interina



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 460 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 463, folha n° 87 livro 06, datado em 30/11/2020.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 e término em 30 de Dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO LIMA DE MIRANDA, RG. 8.981.402-SSP/SP, nomeado em 15/04/2009, no cargo de Motorista III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 07 de Dezembro de 2020.

CAMILA FÁRIA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração Interina